



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPVH**



RESOLUÇÃO Nº 31/2023/CMSPV/SEMUSA.

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2023.

Aprova
mudança de objeto da Proposta de
Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes
de Proposta nº 11155765000122021 no valor de
R\$1.999.958,00 (um milhão novecentos e noventa
e nove reais e cinquenta e oito centavos).

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMS-PVH.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando que os itens descritos na Proposta de nº 11155765000122021, encontram-se em processo de aquisição;

Considerando as novas aquisições trará qualidade e agilidade nos atendimentos prestados nas referida comunidades, bem como o fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família.

R E S O L V E:

Art. 1 - Aprovar mudança de objeto (aquisições de equipamentos/materiais permanentes) da Proposta nº 11155765000122021, para novas aquisições, a saber:

04 (quatro) BARCO, tipo Voadeira, embarcação de alumínio naval para o transporte de pessoas e carga; transporta até 18 passageiros e mais 2 tripulantes. Seu casco em V e largura máxima de 2,70 metros, com duplo acesso (proa e popa) janelas com vidros deslizantes de abertura limitada, para atender ao longo do baixo madeira, para atender as comunidades de Nazaré, Calama, São Carlos e Sede/DAB.

03 (três) EMBARCAÇÕES tipo Voadeira, em alumínio naval para o transporte de pessoas e carga; transporta até 8 passageiros e mais 2 tripulantes, casco em V e largura máxima de 2,70 metros, com duplo acesso (proa e popa) janelas com vidros deslizantes de abertura limitada, para atender Papagaio, Demarcação e Cavalcante.

01 (um) CARRETA para transporte rodoviário, tipo Reboque de barco acima 9,00m a 11,00m de carretinha com capacidade de carga acima de 2.500kg a 3.600kg compatível, para guardar/transportar embarcações.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2023.

Raimunda Denise Limeira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 13/11/2023, 17:51:24



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 13/11/2023, 17:37:02

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 31/2023/CMSPV/SEMUSA.**

RESOLUÇÃO Nº 31/2023/CMSPV/SEMUSA.

Aprova mudança de objeto da Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes de Proposta nº 11155765000122021 no valor de R\$:1.999.958,00 (um milhão novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMS-PVH.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando que os itens descritos na Proposta de nº 11155765000122021, encontram-se em processo de aquisição; Considerando as novas aquisições trará qualidade e agilidade nos atendimentos prestados nas referida comunidades, bem como o fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar mudança de objeto (aquisições de equipamentos/materiais permanentes) da Proposta nº 11155765000122021, para novas aquisições, a saber:

04 (quatro) BARCO, tipo Voadeira, embarcação de alumínio naval para o transporte de pessoas e carga; transporta até 18 passageiros e mais 2 tripulantes. Seu casco em V e largura máxima de 2,70 metros, com duplo acesso (proa e popa) janelas com vidros deslizantes de abertura limitada, para atender ao longo do baixo madeira, para atender as comunidades de Nazaré, Calama, São Carlos e Sede/DAB.

03 (três) EMBARCAÇÕES tipo Voadeira, em alumínio naval para o transporte de pessoas e carga; transporta até 8 passageiros e mais 2 tripulantes, casco em V e largura máxima de 2,70 metros, com duplo acesso (proa e popa) janelas com vidros deslizantes de abertura limitada, para atender Papagaio, Demarcação e Cavalcante.

01 (um) CARRETA para transporte rodoviário, tipo Reboque de barco acima 9,00m a 11,00m de carretilha com capacidade de carga acima de 2.500kg a 3.600kg compatível, para guardar/transportar embarcações.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2023.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB7DB95D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2024. Edição 3684

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>